



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 241, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

**SÚMULA:** Convocação para a 3ª Conferência Municipal de Turismo e outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e a vista do contido no Ofício nº 067/2015 - CODEL.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 3ª Conferência Municipal do Turismo, a se realizar até o dia 25 de abril de 2015, na cidade de Londrina.

**Parágrafo único.** A Conferência terá como objetivos:

- I. Definir diretrizes baseadas na Política Nacional de Turismo para o desenvolvimento do turismo local;
- II. Promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre desenvolvimento do turismo;
- III. Eleger novos conselheiros para comporem o CONTUR.

**Art. 2º** Fica nomeada a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal do Turismo, abaixo relacionada:

- I. **Representantes Governamentais do Poder Executivo Municipal:**
  - a. Bruno Veronesi
  - b. Altemir Lopes
  - c. Renan Campana Martins
  - d. Gilceia Cipriano Cabral
  - e. Tania Mara Rodrigues
- II. **Representantes da Sociedade Civil Organizada, Instituição de Ensino Superior e Setor Produtivo:**
  - a. Aline Nunes de Oliveira - UNOPAR.
  - b. Arnaldo Falanca - ABRASEL



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

- c. Diego Menão – ACIL
- d. Denny Enzo Yamashita - SENAC
- e. Miryan Siqueira Rosinski Alves – LONDRINA CONVENTION BUREAU
- f. Simone Millan Shavarski - SEBRAE

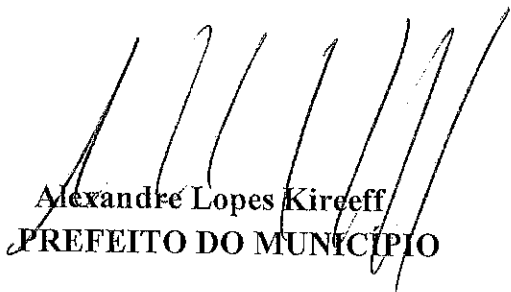
**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Turismo:

- I. Coordenar a realização da Conferência.
- II. Definir o tema e a metodologia de discussão.
- III. Mobilizar o poder público e a sociedade civil organizada.
- IV. Definir a pauta, os expositores, os convidados e os observadores para a Etapa Municipal da Conferência do Turismo.
- V. Elaborar o Regimento Interno, a proposta metodológica e a programação da conferência;
- VI. Sistematizar o Caderno de Propostas aprovado na Etapa Municipal;
- VII. Aprovar o relatório final da etapa municipal, bem como dar publicidade e encaminhá-lo às etapas subsequentes.

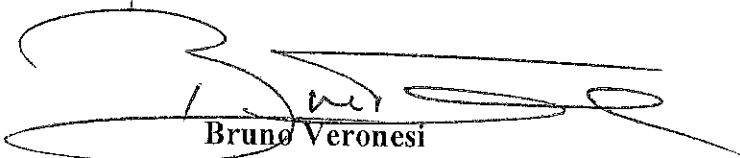
**Art. 4º** As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Londrina, CODEL e pelas entidades representativas da sociedade participantes da organização da Conferência.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de fevereiro de 2015

  
Alexandre Lopes Kireeff  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

  
Paulo Arcoverde Nascimento  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
Bruno Veronesi  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODEL